



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, nos termos do art. 49, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativos ao Projeto de Lei nº053/2022 “Altera o art. 3º da Lei nº617/2013, de 14 de fevereiro de 2013 – Que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Direitos do Idoso, e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

Chapada Gaúcha - MG, 23 de agosto de 2022.

INALDO DA SILVA
BARBOSA:077281
17688

Assinado de forma digital
por INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Dados: 2022.08.23 14:20:34
-03'00'

Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: ____/____/____ Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação;